

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

DELIBERAÇÃO №: 015/2020 - CCAF

Possibilidade de destinação de recursos de Compensação Ambiental para Unidades de Conservação em processo de recategorização.

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 27 de novembro de 2020, em ambiente virtual por meio da plataforma digital *Google Meet*, DELIBEROU, pela maioria de seus membros presentes, pela possibilidade de se destinar recursos de Compensação Ambiental para parques que se encontrem em processo avançado de recategorização, desde que a área possua previsão de ser recategorizada como Unidade de Conservação.

Votaram pela aprovação os membros: Thúlio Cunha Moraes, Ricardo Roriz, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Rejane Pieratti, Heloísa do Espírito Santo Carvalho, Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, Maurício Laxe.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **THULIO CUNHA MORAES - Matr.0263918-1**, **Secretário(a)-Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 02/12/2020, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **51704994** código CRC= **83CE72DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00011194/2019-02 Doc. SEI/GDF 51704994